

Projeto de Lei nº 306/2004
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar da Agência de Desenvolvimento da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba - Agência MVRG, dirigida a implementar e executar programas e ações de alcance mesorregional, de forma integrada com os diversos órgãos e entidades, públicos e privados, de atuação nos Municípios integrantes da Mesorregião nos Estados do Paraná e São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de junho de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.